

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0395/73

INTERESSADO :- GERALDO QUARTUCCI FILHO

ASSUNTO :- Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Educação Física", na FCL de Avaré.

RELATOR :- Cons° Robert Henry Srour

PARECER CEE N° 1482/87 -CTG- "D" APROVADO EM 09/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras mantida pela Fundação Regional Educacional de Avaré, indica Geraldo Quartucci Filho para lecionar, como Professor I, a disciplina "Educação Física", junto ao Departamento de Educação e Civismo, nos cursos de História, Geografia e habilitações em Física, Química e Biologia, cujo processo para autorimação do funcionamento tramita neste Conselho.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, formado pela Escola Superior de Educação Física de São Carlos, foi autorizado a ministrar aulas de Educação Física pelo Parecer CEE n° 2165/73, na Faculdade proponente.

Segundo a grade horária, o interessado dedica-se, exclusivamente, ao magistério, totalizando 30 aulas semanais em quatro instituições de ensino, o que se enquadra nos termos da Deliberação CEE n°10/86.

Com remissão ao art. 14 da Deliberação CEE n° 05/80, a indicação do interessado pode ser aceita.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Geraldo Quartucci Filho para lecionar, como Professor I, a disciplina "Educação Física", nos cursos do História, Geografia e habilitações em Física, Química e Biologia, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, caso a autorização de funcionamento dos cursos venha a ser dada.

São Paulo, 25 de agosto de 1987.

a) Cons° Robert Henry Srour

Relator

#### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srouf, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.9.87

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente